

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 1.547, DE 2007

Dispõe sobre a responsabilidade por prejuízos decorrentes de “clonagem” de cartão de crédito

EMENDA N°

Modifica-se a concordância verbal do §1º do Projeto de Lei n.º 1.547, de 2007, alterando-se o verbo “será” por “serão”, para adequabilidade à técnica legislativa.

Sala da Comissão, de maio de 2011.

Deputado FELIPE MAIA

Relator